



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR.

Ao primeiro (01) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um(2021), às 20 horas, reunidos em Sessão virtual, sob a Presidência do Vereador JOÃO CARLOS COELHO MARTINS, presentes os Vereadores: Gilnei Ovicki e Elisandro de Abreu Gama da Bancada do MDB; Ronivan Fontoura Braga e Reginaldo da Silva Vargas do Progressista; Rosileti Silva Vasconcelos, Iuri da Silva Soares e Moises Essi da Bancada do PDT. A sessão aconteceu virtualmente em cumprimento ao **DECRETO Nº 55.771, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-** Determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os §§ 2º e 5º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado. Assim reunidos, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, e a seguir colocou em discussão e votação a Ata da Sessão Anterior que foi **APROVADA POR UNANIMIDADE. EXPEDIENTE RECEBIDO: OFÍCIO Nº 021/2021:** Encaminha projetos de leis para serem apreciados, conforme segue: **PROJETO DE LEI 018/2021-** ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$110.000,009 CEM MIL REAIS). **PROJETO DE LEI Nº 019/2021-** ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 580.683,51) QUINHENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS, CINQUENTA E UM CENTAVOS). **ORDEM DO DIA: EMENDA MODIFICATIVA Ao Projeto de Lei nº 001/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. Redija-se assim o Artigo 1º: Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: **APROVADA. PROJETO DE LEI Nº 001/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO COM EMENDA. EMENDA SUPRESSIVA Ao Projeto de Lei nº 002/2021:** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. Redija-se assim o Artigo 1º: Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: 06 Técnico(a) em Enfermagem, 01 Fiscal Sanitário, 01 Psicólogo, 01 Motorista de Ambulância. **APROVADA. PROJETO DE LEI Nº 002/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO COM EMENDA. EMENDA MODIFICATIVA Ao Projeto de Lei nº 003/2021** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. Redija-se assim o Artigo 1º: Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: **APROVADA. PROJETO DE LEI Nº 003/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO COM EMENDA. EMENDA MODIFICATIVA: Ao Projeto de Lei nº 004/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. Redija-se assim o Artigo 1º: Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: **APROVADA PROJETO DE LEI Nº 004/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO COM EMENDA. EMENDA MODIFICATIVA: Ao Projeto de Lei nº 005/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. Redija-se assim o Artigo 1º: Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 03 (três) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado. **APROVADA. PROJETO DE LEI Nº 005/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO COM EMENDA. PROJETO DE LEI Nº 006/2021-** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **REJEITADO. EMENDA SUPRESSIVA: Ao Projeto de Lei nº 007/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. Redija-se assim o Artigo 1º: Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: 02 Operários e 01 Eletricista. **APROVADA. PROJETO DE LEI Nº 007/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO COM EMENDA. EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de lei nº 008/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. Redija-se assim o Artigo 1º: Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: 01 Operador de Máquinas. **APROVADA. PROJETO DE LEI Nº 008/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO COM EMENDA. EMENDA SUPRESSIVA: Projeto de Lei nº 009/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. Redija-se assim o Artigo 1º: Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: 02 Psicólogos. **APROVADA. PROJETO DE LEI Nº 009/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO COM EMENDA. EMENDA SUPRESSIVA Ao Projeto de Lei nº 011/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – ESF, POR TEMPO DETERMINADO. Redija-se assim o Artigo 1º: Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: 02 Médico, 02 Enfermeiro, 01 Odontólogo e 02 Auxiliar de Consultório Dentário. **APROVADA PROJETO DE LEI Nº 011/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – ESF, POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO COM EMENDA. PROJETO DE LEI: Nº 012/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **REJEITADO. EMENDA MODIFICATIVA: Ao Projeto de Lei nº 013/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADA.** Redija-se assim o Artigo 1º: Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: **PROJETO DE LEI Nº 013/2021.** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO COM EMENDA. PROJETO DE LEI Nº 0014/2021**- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PARA PAGAMENTOS DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS EM ATRASO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 0015/2021**- AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **REJEITADO. EMENDA SUPRESSIVA: Ao Projeto de Lei nº 017/2021**. AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADA**. Redija-se assim o Artigo 1º: Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: 05 Professores – Educação Infantil, 04 Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 03 Professores Anos Finais – Geografia, 05 Professores Anos Finais – Educação Física, 03 Professores Anos Finais – Português, 04 Professores Anos Finais – Matemática, 01 Professor Anos Finais – Educação Artística, 02 Professores Anos Finais – Ciências, 01 Professor Anos Finais – História, 01 Secretário de Escola. **PROJETO DE LEI Nº 017/2021**- AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO COM EMENDA.**____Para constar eu Reginaldo da Silva Vargas Secretário lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais Vereadores presentes.

Vereador João Carlos Coelho Martins
PRESIDENTE

Vereador Arimar Nunes de Freitas

Vereadora Rosileti Silva Vasconcelos

Vereador Iuri da Silva Soares

Vereador Ronivan Fontoura Braga

Vereador Elisandro de Abreu Gama

Vereador Moises Essi

Vereador Gilnei Ovicki

Vereador Reginaldo da Silva Vargas